



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAR nº 59/2022 de 02 fevereiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de graduação presencial para o período 2021.2, em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada pelo CONSUNI.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000410/2022-93

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 59/2022 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 02.02.2022, que que dispõe sobre os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de graduação presencial para o período 2021.2, em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada pelo CONSUNI, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria